



250312

---

**INDICAÇÃO Nº 37/2025**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**  
**Vereador Carmo Konzen**

A Vereadora que abaixo subscreve, com amparo no regimento interno, propõe ao egrégio Plenário, que seja encaminhada INDICAÇÃO ao Executivo Municipal:

**Que o Poder Executivo Municipal realize a instalação de recipientes coletores para descarte adequado de bitucas de cigarro com a campanha educativa “Destine sua bituca aqui”, e dá outras providências.**

**Justificativa:**

A presente indicação tem por objetivo contribuir com a limpeza urbana, a preservação ambiental e a conscientização da população sobre o descarte adequado de resíduos nocivos ao meio ambiente, como é o caso das bitucas de cigarro.

Segundo dados de instituições ambientais, uma única bituca pode contaminar até 600 litros de água e levar mais de 10 anos para se decompor. Além disso, o descarte irregular em vias públicas contribui para a obstrução de bueiros, o risco de incêndios e a poluição visual das cidades.

A proposta inclui não apenas a instalação dos coletores, mas também a criação de uma campanha educativa com a frase “Destine sua bituca aqui”, visando informar e orientar os cidadãos fumantes sobre a importância do descarte consciente.

A iniciativa pode ser realizada com baixo custo e com potencial para gerar impactos positivos tanto ambientais quanto de saúde pública, além de incentivar práticas mais responsáveis por parte da população.



Dessa forma, apresento esta sugestão ao Executivo, na expectativa de sua análise e possível adoção.

General Câmara, 04 de agosto de 2025.

  
**VEREADORA: LUISA SCHWUCHOW DE SOUZA**  
**PARTIDO PROGRESSISTA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
GENERAL CÂMARA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

---

PROJETO DE LEI Nº /2025, de 04 de agosto de 2025.

Autoria: Luisa Schwuchow de souza

Institui o Programa Municipal “Destine sua Bituca Aqui”, voltado ao descarte correto de bitucas de cigarro, e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de General Câmara o Programa “*Destine sua Bituca Aqui*”, com o objetivo de instalar dispositivos apropriados para o descarte de bitucas de cigarro e promover a conscientização ambiental da população.

**Art. 2º** O Programa tem como objetivos:

- I – Reduzir a poluição ambiental causada pelo descarte incorreto de bitucas de cigarro;
- II – Minimizar os riscos de incêndios em vias públicas, praças e áreas verdes;
- III – Manter a limpeza urbana e a estética dos espaços públicos;
- IV – Promover a educação ambiental e o descarte consciente;
- V – Estimular práticas sustentáveis e saudáveis.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá instalar recipientes coletores exclusivos para bitucas de cigarro em locais públicos de grande circulação, tais como:

- I – Entradas de prédios públicos e comerciais;
- II – Parques, praças e áreas de lazer;
- III – Pontos de ônibus, terminais e calçadas;
- IV – Próximo a bares, restaurantes e centros culturais.

**Art. 4º** Fica autorizada a realização da campanha de conscientização denominada “Destine sua Bituca Aqui”, com divulgação em meios institucionais e comunitários, com o objetivo de:

- I – Alertar sobre os impactos ambientais do descarte incorreto de bitucas;
- II – Incentivar o uso dos coletores específicos;
- III – Informar sobre alternativas sustentáveis e locais de descarte adequado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
GENERAL CÂMARA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

---

**Art. 5º** O Município poderá firmar parcerias com entidades públicas, privadas, ONGs, associações de catadores e empresas de reciclagem para a execução, manutenção e coleta dos materiais.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa:**

A presente indicação tem por objetivo contribuir com a limpeza urbana, a preservação ambiental e a conscientização da população sobre o descarte adequado de resíduos nocivos ao meio ambiente, como é o caso das bitucas de cigarro.

Segundo dados de instituições ambientais, uma única bituca pode contaminar até 600 litros de água e levar mais de 10 anos para se decompor. Além disso, o descarte irregular em vias públicas contribui para a obstrução de bueiros, o risco de incêndios e a poluição visual das cidades.

A proposta inclui não apenas a instalação dos coletores, mas também a criação de uma campanha educativa com a frase "*Destine sua bituca aqui*", visando informar e orientar os cidadãos fumantes sobre a importância do descarte consciente.

A iniciativa pode ser realizada com baixo custo e com potencial para gerar impactos positivos tanto ambientais quanto de saúde pública, além de incentivar práticas mais responsáveis por parte da população.

Dessa forma, apresento esta sugestão ao Executivo, na expectativa de sua análise e possível adoção.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
GENERAL CÂMARA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

---

General Câmara, 04 de agosto de 2025.

**VEREADORA: LUISA SCHWUCHOW DE SOUZA**

**PARTIDO PROGRESSISTA**